



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.938, DE 21 DE maio DE 1988

Altera o Decreto nº 5308, de
22 de agosto de 1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 1.588/87

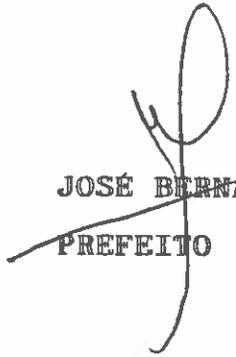
DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam excluídos os lotes 1, 2, 3 e 4 da Quadra "21" do Loteamento denominado "Vila Aparecida" e abrangidos pelo disposto no artigo 1º do Decreto nº 5308, de 22 de agosto de 1985.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no Departamento da Prefeitura Municipal de Taubaté
aos 24 de maio de 1988.

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

D
JOSÉ E
suas a
cesso

D E C

ARTIG

das n
aceit
de eq
tes d